

## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 - CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

## **LEI N° 2.051, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

					AMP 23
Ediçã	o_ <del></del>	<del>}</del> 33	<b>Pá</b>	gina	197/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADIM-PLIR OBRIGAÇÕES AOS PRECATÓRIOS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adimplir as obrigações referentes ao precatório objeto dos autos nº 006389-97.2021.8.16.7000, no valor de R\$ 7.211,15 e o precatório objeto dos autos nº 0006390-82.2021.8.16.7000, no valor de R\$ 10.662,73, lançados no sistema de precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, exercício 2022, em nome do Município de Teixeira Soares, cujo devedor originário é o Fundo Previdenciário Municipal conforme sentença prolatada nos autos nº 000152-30.2017.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares. § 1º Os valores constantes do caput deste artigo serão corrigidos monetariamente na data do efetivo pagamento.

§ 2º As despesas do Município de Teixeira Soares decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º Fica o Fundo Previdenciário Municipal autorizado a restituir, na forma de transferência financeira, ao Município de Teixeira Soares os valores correspondentes ao adimplemento das obrigações constantes do caput do art. 1°, combinado com o parágrafo primeiro desta lei, do decorrer do mês imediatamente segundo ao adimplemento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023, 105º da Emancipação Política.

> THOMAZ:92533 825972

LUCINEI CARLOS Assinado de forma digital THOMAZ:92533825972 Dados: 2023.03.17 15:56:54 -03'00'

**LUCINEI CARLOS THOMAZ** 

Prefeito Municipal